



Graziela Gonçalves &lt;graziela.goncalves@tre-ms.jus.br&gt;

## Encaminha documentos complementares - RST - PG Limpeza

Luís Silva &lt;luis.silva@tre-ms.jus.br&gt;

19 de maio de 2025 às 12:11

Para: Graziela Gonçalves &lt;graziela.goncalves@tre-ms.jus.br&gt;

Prezada Graziela, boa tarde!

Em atenção à mensagem abaixo, esta Unidade Demandante informa que realizou a análise da planilha revisada apresentada pela empresa RST, tendo focado nas planilhas de formação de preços de materiais consumíveis, materiais duráveis e equipamentos.

Verificou-se que a empresa ajustou valores dos três grupos de planilhas, tanto para a Capital, como para o Interior.

No quadro abaixo, estão indicados os percentuais de diferença entre os valores estimados pelo TRE/MS e os ofertados pela empresa RST.

	Campo Grande	Interior
Materiais consumíveis	(36,17)	(40,29)
Materiais de consumo duráveis	(37,66)	(46,72)
Equipamentos	(25,94)	13,21

Em relação aos materiais consumíveis, verificou-se que, no geral, os preços inicialmente ofertados sofreram redução.

A empresa RST manifestou-se no sentido de reafirmar os valores ofertados, de modo que reforçou sua responsabilidade de efetuar a entrega de itens que atendam a todos os requisitos exigidos e tenham bom padrão de qualidade.

Quanto aos materiais duráveis, a empresa reconheceu que os preços inicialmente ofertados estavam aquém daqueles devidos, tendo promovido o ajuste dos valores.

Em que pese os descontos totais superiores a 37%, vale a mesma premissa indicada para os materiais consumíveis.

Por fim, no que se refere aos equipamentos, a empresa RST fez ajustes de valores, com incremento dos montantes relativos a essa rubrica contratual.

Já em nossa primeira manifestação havíamos indicado que não havia como realizar análise objetiva dos preços ofertados, em vista da possibilidade de a empresa disponibilizar equipamentos novos ou usados, o que pode ter reflexos significativos na formação de preços.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Luís Maciel Malves da Silva**

Coordenador de Serviços Gerais

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

fone: (67) 2107-7211 / e-mail: [csg@tre-ms.jus.br](mailto:csg@tre-ms.jus.br)



Graziela Gonçalves &lt;graziela.goncalves@tre-ms.jus.br&gt;

## Encaminha Planilha - Pregão 8/2025 - Terceirizados Limpeza

2 mensagens

Graziela Gonçalves &lt;graziela.goncalves@tre-ms.jus.br&gt;

12 de maio de 2025 às 12:49

Para: Luís Maciel Malves da Silva <luis.silva@tre-ms.jus.br>, João Fernando Neves Preza <joao.preza@tre-ms.jus.br>, Irene José Cardoso <irene.cardoso@tre-ms.jus.br>

Prezados Integrantes da Comissão de Contratação

Encaminhamento em anexo arquivos de Planilha de Custos e Proposta detalhada encaminhada pela empresa classificada em 1º lugar, RST Engenharia e Soluções Ltda no Pregão 90008/2025, que tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de Limpeza.

Solicito análise dos documentos para continuidade do pregão.

Atenciosamente,

--



**Graziela Gonçalves S. Jurado**  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

☎ (67) 2107-7092  
✉ graziela.goncalves@tre-ms.jus.br  
🌐 www.tre-ms.jus.br



### 4 anexos



**CCT\_2025\_STEAC\_MS.pdf**  
288K



**Proposta de Preços Assinada-ad.pdf**  
799K



**11. Anexo-V-Planilha TRE-RST-FinalAjustada.xlsx**  
612K



**11. Anexo-V-Planilha TRE-RST-FinalAjustada-ad.pdf**  
1749K

Luís Silva &lt;luis.silva@tre-ms.jus.br&gt;

12 de maio de 2025 às 16:16

Para: Graziela Gonçalves &lt;graziela.goncalves@tre-ms.jus.br&gt;

Cc: ssa &lt;ssa@tre-ms.jus.br&gt;

Prezada Graziela, boa tarde!

Em atenção a vossa mensagem abaixo, informo que esta Unidade Demandante procedeu à análise da planilha de preços apresentada pela empresa RST, com ênfase nas propostas de preços para fornecimento de materiais e equipamentos.

Da análise realizada, são trazidas as seguintes considerações:

1 - o valor global proposto pela empresa RST (R\$ 7.060.000,00) representa desconto de 11.63% sobre o preço estimado pela Administração (7.989.205,63);

- 2 - em relação aos serviços, os valores propostos pela empresa RST têm descontos correspondentes a 8,03% e 4,65%, respectivamente, em face dos postos da Capital e do Interior do Estado;
- 3 - em breve análise às planilhas de formação de preços dos postos de serviços verificou-se que os valores de salários e gratificações estão em conformidade com aqueles trazidos na estimativa deste Tribunal, que teve como base a CCT do STEAC/MS;
- 4 - nas mesmas planilhas, constatou-se que a empresa RST ofertou percentuais de despesas indiretas e de lucro inferiores àqueles estimados pelo TRE/MS;
- 5 - foram observadas, também, diferenças pertinentes a obrigações trabalhistas e tributos, que serão objeto de análise pela unidade competente;

6 - quanto aos fornecimentos de materiais e de equipamentos, o quadro abaixo indica os percentuais de descontos ofertados pela empresa RST sobre os valores estimados pelo TRE/MS:

	Campo Grande	Interior
Materiais consumíveis	(34,83)	(26,65)
Materiais de consumo duráveis	(97,32)	(97,41)
Equipamentos	(31,74)	(11,84)

6.1 - acerca dos materiais consumíveis, os preços ofertados pela RST apresentaram, em sua maioria, valores inferiores aos estimados pelo TRE/MS, tendo havido itens em que os preços propostos pela empresa sofreram majoração em relação à estimativa;

6.1.1 - não obstante seja responsabilidade da empresa proponente a precificação de seus itens, há itens em que os descontos ofertados sobre os valores estimados excedem a 50%;

**6.1.2 - entende esta Unidade Demandante que deva ser reiterado à empresa proponente que somente serão aceitos materiais que atendam a todas as especificações exigidas e que sejam de boa qualidade, bem como, serão adquiridos apenas os materiais e respectivos quantitativos necessários à execução dos serviços;**

**6.1.3. - ainda, que a empresa proponente seja chamada a confirmar os valores ofertados;**

6.2 - no que concerne aos materiais de consumo duráveis, os preços ofertados pela RST representaram, em média, descontos superiores a 97% dos valores estimados;

6.2.1 - não obstante seja responsabilidade da empresa proponente a precificação de seus itens, os preços ofertados divergem de tal modo dos estimados, que parecem evidenciar erro em suas composições;

6.2.2 - tomando por exemplo o item 7 da listagem de materiais duráveis da Capital (coletor de lixo, 120 litros, com rodas), o preço estimado pelo TRE/MS foi de R\$ 568,65, ao passo que o valor ofertado pela empresa RST foi de R\$ 11,80, isto é, 97,92% inferior;

**6.2.3 - dadas as diferenças entre os valores estimados e os propostos pela RST, entende esta Unidade Demandante ser necessário que a empresa proponente seja chamada a justificar e a confirmar os valores ofertados;**

6.3 - relativamente aos equipamentos, os preços ofertados pela RST representaram, em média, descontos aproximados de 31% sobre os itens para a Capital e de 11% para os do Interior;

6.3.1 - considerando a possibilidade de que tais itens sejam novos ou usados, não há observações a serem feitas quanto aos valores ofertados;

7 - Importa salientar que, na planilha de formação de preços de materiais duráveis de Campo Grande, foi identificada diferença entre o valor total consignado na proposta da RST (R\$ 658,57) e o valor obtido com o somatório dos itens (R\$ 645,07);

7.1 - ao verificar a razão dessa divergência, identificou-se que na planilha havia uma linha oculta (46) em que estava consignado o valor de R\$ 13,50, que acabou sendo equivocadamente somado ao total;

**7.2 - o valor dessa diferença deverá ser ajustado pela empresa;**

Era o que havia a informar.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Luís Maciel Malves da Silva**

Coordenador de Serviços Gerais

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

fone: (67) 2107-7211 / e-mail: [csg@tre-ms.jus.br](mailto:csg@tre-ms.jus.br)



**Conferencia-valores-materiais-equipamentos.xlsx**

87K